



PARTE C

FINANÇAS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 5283-A/2017

Considerando que, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a Lei-quadro das Entidades Reguladoras, na redação conferida pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, conjugado com o disposto no artigo 20.º dos Estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, deve funcionar junto da ANACOM uma comissão de vencimentos, nos termos definidos na referida Lei-quadro. Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, a comissão de vencimentos é composta por três membros, assim designados:

- a) Um indicado pelo membro do governo responsável pela área das finanças;
- b) Um indicado pelo membro do governo responsável pela área da principal área de atividade económica sobre a qual incide a atuação da entidade reguladora, no caso, pela área das comunicações;
- c) Um indicado pela ANACOM, que tenha preferencialmente exercido cargo num dos órgãos obrigatórios da mesma, ou, na falta

de tal indicação, cooptado pelos membros referidos nas alíneas anteriores.

Nos termos e ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro de 2016, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 fevereiro de 2016, e do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, conjugado com o disposto no artigo 20.º dos Estatutos da ANACOM, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março:

1 — É indicado pelo membro do governo responsável pela área das finanças para a comissão de vencimentos da ANACOM, Amílcar Augusto Contel Martins Theias.

2 — É indicado pelo membro do governo responsável pela área das comunicações para a comissão de vencimentos da ANACOM, Nazaré Saldanha Póvoas da Costa Cabral.

3 — Os membros da comissão de vencimentos da ANACOM não são remunerados, nem têm direito a qualquer outra vantagem ou regalia, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

12 de junho de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

310570592



PARTE H

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 6737-A/2017

Homologação das listas unitárias de ordenação final

Em conformidade e nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foram homologadas por despacho do Senhor Presidente datado de 09.06.2017, as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns por tempo determinado:

18 lugares na carreira e categoria de Assistente Operacional para o exercício de funções na área do desporto, aberto pelo aviso n.º 5416/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94 de 16 de maio de 2017.

8 lugares na carreira e categoria de Assistente Operacional para o exercício da atividade de nadador-salvador, aberto pelo aviso

n.º 5416/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94 de 16 de maio de 2017.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas em local visível e público na Divisão Jurídica Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos e foi disponibilizada na página da Internet www.cm-sjm.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação das listas de ordenação final, que se encontram afixadas nestes serviços e na página eletrónica do município.

9 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Oliveira Figueiredo*.

310561041

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750